



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 735, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, OBRAS, SERVIÇOS, PRÉDIOS E MONUMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedado, em todo o território municipal, atribuir nome de pessoa viva, independentemente do cargo ou função pública ou privada que ocupe, a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Município ou às pessoas jurídicas da administração indireta, do Poder Executivo e Legislativo local.

Parágrafo único – incluem-se nessa vedação qualquer Logradouro, Praça, Monumento, Prédio, Serviços, Veículos ou qualquer outro bem ou serviço público de propriedade do Município ou a seu serviço.

Art. 2º. É igualmente vedada a inscrição dos nomes de autoridades, administradores ou qualquer outra pessoa viva em placas indicadoras de obras, serviços, eventos, documentos ou em veículo de propriedade ou a serviço da Administração Pública direta ou indireta de ambos os Poderes.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as Leis municipais que concederam nome de pessoas que ainda estejam vivas, ou que estavam vivas à época da denominação, em bens previstos no art. 1º desta lei, devendo o Poder Executivo encaminhar novo Projeto de Lei, no prazo de 10 (dias) de sancionada a presente Lei, para a renomeação daqueles bens que contrariarem esta Lei.

Parágrafo único – fica ratificado o Decreto Municipal nº 001/2015, que determinou a imediata retirada dos nomes de pessoas vivas nos bens públicos municipais.

Art. 4º. A infração ao disposto nesta Lei acarretará aos responsáveis a perda do cargo ou função pública que exercerem.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de PASSO DE CAMARAGIBE/AL/AL, 12 de JUNHO de 2015.

MÁRCIA COUTINHO NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE

Prefeita

**Registrada e Publicada na Sede da Prefeitura do
Município de Passo de Camaragibe/AL, de acordo
com a legislação em vigor, em 12 de Junho de 2015.**

JOSÉ JAIR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração